



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Espírito Santo
Presidência

PORTARIA Nº 419 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Excluir membros da Comissão da Jovem Advocacia.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Excluir, a pedido, os advogados, **HANNAH ROBERTS PEREIRA**, inscrita na OABES sob o nº. 31.812, **JOÃO CARLOS SOUZA**, inscrito na OABES sob o nº. 30.814, **RONALDO ROBSON DE OLIVEIRA COSTA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.717, **ROTTERDAN RENNOS DE PAULA ALVARENGA GONÇALVES DIAS**, inscrito na OABES sob o nº.30.213 e **THIAGO PORTUGAL SOLEDADE**, inscrito na OABES sob o nº. 31.217, como membros da Comissão da Jovem Advocacia, constituída pela Portaria nº 132 de 26 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
Presidente da OAB/ES